



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 107/2020 – São Paulo, quarta-feira, 17 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1957, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Institui o Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-3).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ n.º 46, de 18/12/2007](#), que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a finalização do processo de implantação das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade, apontada pelo Comitê Gestor de Tabelas Processuais da Justiça Federal (COGETAB-CJF), de criação de Comitês Regionais para auxiliar as atividades de formulação de propostas ao COGETAB para atualização das Tabelas Processuais do CNJ, com vistas ao atendimento das necessidades da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0040310-26.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, o Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-3), com a seguinte composição:

I - Juíza Federal Raecler Baldresca e Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino, ambos em Auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, cuja suplência será exercida pela Juíza Federal Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, em Auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

II – Diretor da Secretaria Judiciária do TRF da 3.ª Região;

III – Diretor da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais do TRF da 3.ª Região - UFOR, cuja suplência será exercida pelo Diretor da Subsecretaria da 9.ª Turma Especializada;

IV – Diretor da Secretaria da 12.ª Vara Cível da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, cuja suplência será exercida pelo Diretor da 8.ª Vara Cível daquela Seccional;

V - Diretor da Secretaria da 3.ª Vara Criminal da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, cuja suplência será exercida pelo Diretor da 1.ª Vara Criminal daquela Seccional;

VI – Chefe de Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, cuja suplência será exercida pelo Assessor daquela Coordenadoria;

VII – Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo, cuja suplência será exercida pelo Supervisor da Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual daquela Seccional;

VIII – Diretor de Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, cuja suplência será exercida pelo Supervisor da Seção de Distribuição e Informações Processuais daquela Seccional;

IX – Assessor de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) do TRF da 3.ª Região.

§ 1.º A coordenação do Comitê será exercida pelo membro titular indicado no inciso I do “caput” deste artigo, podendo ser delegada ao membro titular indicado nos incisos II, III ou IV.

§ 2.º O coordenador do Comitê poderá solicitar a colaboração de outras áreas, além das mencionadas nos incisos acima, as quais deverão enviaar esforços e prestar as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do CORETAB-3.

Art. 2.º Ao CORETAB-3 incumbe implementar e gerir, no âmbito do Tribunal e das Seções e Subseções Judiciárias da 3.ª Região, as tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário, definidas pela [Resolução CNJ n.º 46, de 18/12/2007](#), bem como propor ao Comitê Gestor das Tabelas da Justiça Federal - COGETAB as demandas regionais para alteração das referidas tabelas.

Art. 3.º O CORETAB-3 reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do seu coordenador.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias [n.º 7157 de 16/07/2013](#), [n.º 89, de 09/03/2016](#) e [n.º 1108 de 11/05/2018](#), todas desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/06/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1958, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Altera a [Portaria PRES n.º 1916/2020](#), que dispõe sobre a composição da Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (CLRI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1916 de 30/04/2020](#), que dispõe sobre a composição da Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (CLRI);

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0017781-81.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 2.º da [Portaria PRES n.º 1916, de 30/04/2020](#), para incluir o inciso X, nos seguintes termos:

"Art. 2.º

.....

X - Carlos Eduardo Sversut Mazzini, RF 3820, representante do TRF da 3.ª Região;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/06/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8127, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9 e 10/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.